



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6561 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 5814/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida *aposentadoria voluntária integral*, a partir de **01 de agosto de 2021** - com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, com alterações pela Emenda Constitucional nº 047/2005 - a Srª. **ADRIANI BOECHAT NUNES**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código EM/603-47, ref. 32, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO	CÁLCULO	VALOR
<i>Vencimento Base – Atribuído ao cargo de Professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, conforme acordo Judicial firmado na Lei nº 11.738/2008.</i>	30 dias	R\$ 1.587,38
<i>Triênio – Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no art. 103, da Lei nº 083/1976, com a nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 50% sobre o vencimento base.</i>	50% sobre vencimento base	R\$ 793,69
<i>Direito Pessoal – Considerada a incorporação da gratificação de produtividade, em conformidade com o Processo nº 19.536/2011, com fundamentos no art. 6º da Lei nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997, com efeitos a partir de 04/10/2011.</i>	-	R\$ 394,72
<i>Direito Pessoal – Considerada a incorporação da gratificação de Diretor Geral, em conformidade com o Processo nº 8666/2016, com fundamentos no art. 6º da Lei nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997, com efeitos a partir de 01/10/2016.</i>	-	R\$ 992,18
<i>Gratificação – Faculdade – Lei nº 032/1991</i>	-	R\$ 114,08
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 3.882,05

Art. 2º - Importa o presente cálculo em *proventos mensais* de **R\$ 3.882,05** (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) e *proventos anuais* de **R\$50.466,65** (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de setembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL